

**Edital de ingresso no curso de Mestrado no Programa de Pós-graduação em Educação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, para turmas ingressantes no 2º semestre de 2025.**

**Edital SPG 021/2024**

Encontram-se abertas, no Serviço de Pós-Graduação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, as inscrições para o processo de seleção para o ingresso no **Curso de Mestrado**, do Programa de Pós-graduação em Educação (PPGEdu).

**I. DAS VAGAS, DA RESERVA DE VAGAS E DE SUA DISTRIBUIÇÃO NAS LINHAS DE PESQUISA**

**I.1** Para o processo de seleção do **Curso de Mestrado em Educação** da FFCLRP, 2025, serão oferecidas **21 (vinte e uma) vagas**, assim divididas em suas linhas de pesquisa: **10 (dez) vagas** para a Linha 1 - Fundamentos Filosóficos, Científicos e Culturais da Educação (FFCCE), e **11 (onze) vagas** para a Linha 2 - Políticas Públicas e Organização do Trabalho Educacional (PPOTE);

**I.1.1** A Linha 1 – FFCCE – é composta por estudos que analisam a Educação a partir das contribuições de conhecimentos filosóficos, científicos e culturais, referentes ao esclarecimento das bases teóricas e epistemológicas que fundamentam os processos educativos – escolares e não escolares – e as mediações culturais que se estabelecem entre as diversas teorias educacionais e as práticas educativas;

**I.1.2** A linha 2 – PPOTE – abrange pesquisas que têm por objeto a educação escolar, compreendendo investigações sobre políticas públicas para a Educação e as práticas escolares em seus aspectos relativos à democratização, acesso e qualidade do ensino, financiamento e formação docente.

**I.2** As vagas serão oferecidas pelas(os) seguintes docentes/linhas de pesquisa:

| <b>Linha 1</b>                     | <b>Linha 2</b>                     |
|------------------------------------|------------------------------------|
| Ana Claudia Balieiro Lodi          | Adriana Aparecida Dragone Silveira |
| Ana Claudia Kasseboehmer           | Bianca Cristina Correa             |
| Ecivaldo de Souza Matos            | Cristina Cinto Araújo Pedroso      |
| Elmir de Almeida                   | Filomena Elaine Paiva Assolini     |
| Myrian Nunomura                    | Joana de Jesus de Andrade          |
| Renato Francisco Rodrigues Marques | José Marcelino de Rezende Pinto    |
| Sérgio Cesar da Fonseca            | Noeli Prestes Padilha Rivas        |
| Sílvia Maria do Espírito Santo     | Teise de Oliveira Guaranha Garcia  |

**I.3** O número de vagas a serem preenchidas depende da disponibilidade de orientação e do campo de investigação das(os) docentes que estão oferecendo vaga, não sendo assim obrigatório o preenchimento de todas.

**I.4** Parte do total das vagas oferecidas será reservada para candidatas(os) que se autodeclararem negras(os) – pardas(os) ou pretas(os) – indígenas, com deficiência ou trans (travestis, transexuais, transgênero) que, no ato da inscrição, optarem por concorrer por reserva de vaga.

**I.4.1** As vagas reservadas serão assim distribuídas:

- a) 8 (oito) para pessoas negras (pretas ou pardas);
- b) 1 (uma) para pessoas indígenas;
- c) 1 (uma) para pessoas com deficiência; e
- d) 1 (uma) para pessoas trans (travestis, transexuais e transgêneros).

**I.5** A quantidade de vagas reservadas para aqueles que se inscreverem nas categorias indicadas no item I.4.1 será respeitada, independente da Linha de Pesquisa do PPGEduc, e em todas as etapas do processo seletivo.

**I.6** A avaliação das(os) candidatas(os) que se inscreveram pela reserva de vagas e para as vagas de ampla concorrência será realizada em processos paralelos, com concorrência restrita entre as(os) candidatas(os) da mesma categoria (pessoas negras(os), indígenas, com deficiência, trans ou ampla concorrência).

**I.7** Caso as vagas para candidatas(os) indígenas, com deficiências ou trans não sejam preenchidas, as remanescentes serão transferidas para a categoria negras(os).

**I.8** Caso as vagas para candidatas(os) negras(os) não forem preenchidas, as remanescentes serão transferidas para as demais categorias previstas em I.4.1.

**I.9** Caso as vagas para as categorias previstas em I.4.1 não sejam preenchidas, as remanescentes serão transferidas para ampla concorrência.

**I.10** Caso as vagas de ampla concorrência não sejam preenchidas, as vagas remanescentes serão transferidas para as categorias descritas no item I.4.1, desde que haja candidatas(os) aprovadas(os), mantando-se as mesmas proporções indicadas.

## **II. DAS INSCRIÇÕES**

**II.1.** As inscrições para o processo de seleção serão feitas através do envio da documentação abaixo em arquivo pdf, pelo formulário eletrônico, link: <https://forms.gle/SrffdwHT3Sb4AHtf8>.

**II.2.** Poderão se inscrever pessoas portadoras de diploma de curso superior.

**II.3.** As inscrições serão recebidas **a partir da publicação deste edital** até às 23h59 do dia **28 de março de 2025 (6ª feira)**.

**II.3.1** O Serviço de Pós-graduação enviará e-mail confirmando o recebimento da inscrição, por isso solicita-se que seja desativado o filtro contra spam para o e-mail [posgraduacao@listas.ffclrp.usp.br](mailto:posgraduacao@listas.ffclrp.usp.br).

## **III. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS À INSCRIÇÃO**

**III.1.** No ato da inscrição o candidato deverá encaminhar:

**III.1.1** Ficha de inscrição – PPGEduc - disponível na página do PPGEduc/Formulários: <https://sites.usp.br/ppgerp/pb/formularios-2/>

**III.1.2** Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Casamento;

**III.1.3** Cópia da Cédula de Identidade – RG;

**III.1.4** Cópia do CPF;

**III.1.5** Cópia do Título de Eleitor;

**III.1.6** Cópia do Certificado de Reservista;

**III.1.7** Cópia do passaporte para os candidatos estrangeiros;

**III.1.8** Cópia frente e verso do diploma de curso superior, certificado de conclusão com colação de grau, ou declaração da Instituição de Ensino de que a(o) candidata(o) cursa o último semestre letivo;

**III.1.9** Cópia do histórico escolar do curso superior;

**III.1.10** Cópia do Certificado de Proficiência em Língua Alemã, Espanhola, Francesa, Inglesa ou Italiana, sendo considerados válidos, no prazo de até 2 (dois) anos a contar da data final de inscrição no processo seletivo – **28/03/2025**, os seguintes exames:

**III.1.10.1** Para a Língua Alemã: *TestDaF (Deutsch als Fremdsprache)*, nível B2;

**III.1.10.2** Para a Língua Espanhola: *Diploma de Español como Lengua Extranjera – DELE*, com aprovação no nível A2; ou *TEPLE – Test de Proficiencia en la Lengua Espanhola*, com pontuação mínima de 70 (setenta) pontos; ou *SIELE – Servicio Internacional de Evaluación de Lengua Española* com aprovação no nível A2;

**III.1.10.3** Para a Língua Francesa: *Diplôme d'Études en Langue Française* – com aprovação no nível A2; ou *ELFA – Examen de Lecture en Français pour des Buts Académiques*, com pontuação mínima de 70 (setenta) pontos;

**III.1.10.4** Para a Língua Inglesa: *TOEFL-iBT*, com pontuação mínima de 75 (setenta e cinco); ou *TEAP (Test of English for Academic Purposes)*, com pontuação mínima de 70 (setenta) pontos;

**III.1.10.5** Para a Língua Italiana: *CELI- Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana*, com aprovação no nível B2; ou *CILS - Certificazione di Italiano come Lingua Straniera*, com aprovação no nível B2; ou *VALI - Valutazione di Lettura in Lingua Italiana*, com aprovação no nível B2;

**III.1.10.6** Comprovante de proficiência nas línguas Alemã, Espanhola, Francesa, Inglesa ou Italiana expedido por meio de exame realizado em universidades brasileiras reconhecidas pelo Sistema Capes de Pós-graduação. No caso de haver a contratação de alguma escola ou centro de idioma para a realização deste exame, a documentação comprobatória deve indicar a parceria existente entre a Universidade e a instituição que realizou o exame;

**III.1.10.6.1** Diplomas de Graduação em Cursos de Licenciatura ou Bacharelado em Letras não substituem o Certificado de Proficiência em língua estrangeira.

**III.1.11** Às(aos) candidatas(os) estrangeiras(os) residentes no Brasil, será exigida proficiência em língua portuguesa, mediante a apresentação do *Certificado de Proficiência de Língua Portuguesa para Estrangeiros - CELPE-BRAS*, com aprovação mínima no nível de proficiência “intermediário superior”; ou aprovação em exame de proficiência expedido por universidades brasileiras reconhecidas pelo Sistema Capes de Pós-graduação. No caso de haver a contratação de alguma escola ou centro de idioma para a realização deste exame, a documentação comprobatória deve indicar a parceria existente entre a Universidade e a instituição que realizou o exame;

**III.1.12** Às(aos) candidatas(os) estrangeiras(os) não residentes no Brasil, será exigida aprovação em exame de proficiência em língua portuguesa expedido por Universidades ou Centros de língua de seu país de origem.

**III.1.13** Além do comprovante de proficiência em língua portuguesa, as(os) candidatas(os) estrangeiras(os) devem também comprovar proficiência em uma língua estrangeira distinta de sua língua de origem;

**III.1.14** Currículo elaborado, obrigatoriamente, conforme as orientações constantes do Anexo I deste edital;

**III.1.15** Projeto de Pesquisa contendo os seguintes tópicos: folha de rosto com título do projeto e indicação da Linha de Pesquisa em que está pleiteando o ingresso, introdução, objetivos, justificativa, metodologia, referências bibliográficas conforme normas ABNT 6023:2018 e ABNT 10520:2023, e cronograma de desenvolvimento da pesquisa. O projeto deve ter no máximo 20 páginas incluindo as referências bibliográficas, ser digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5. As mesmas normas se aplicam aos anexos e/ou apêndices.

**III.2** As(os) candidatas(os) que optarem por concorrer a vagas reservadas a pessoas negras (pretas ou pardas), indígenas, com deficiência e trans, devem entregar, no ato da inscrição, autodeclaração específica, conforme modelo que consta no Anexo II deste Edital;

**II.2.1.1** Finalizada a inscrição, não será permitida mudança para a opção de vaga de ampla concorrência.

**III.3** As informações da autodeclaração serão de inteira responsabilidade da(o) candidata(o).

**III.4** Candidatas(os) com deficiência que necessitem de recursos de acessibilidade para a realização das etapas da presente seleção, deverão preencher o Anexo III deste Edital.

**III.5** Candidatas(os) que indiquem a opção por participar do processo de seleção por meio de reserva de vagas e que não entregarem a autodeclaração, terão suas inscrições registradas como candidatas(os) a vaga de ampla concorrência.

#### **IV. DA TRAMITAÇÃO DOS DOCUMENTOS ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO.**

**IV.1.** As(Os) candidatas(os) que se inscreverem com documentação incompleta ou não atenderem às exigências de inscrição, terão suas inscrições indeferidas pela coordenação do Programa.

**IV.2.** A lista de candidatos com inscrições deferidas será publicada no dia **02 de abril de 2025**: i) na página oficial da FFCLRP – [www.ffclrp.usp.br](http://www.ffclrp.usp.br) – aba “Notícias”; ii) na página eletrônica do Programa – <https://sites.usp.br/ppgerp/pb/> - em “Acontece/Notícias”.

**IV.3.** A conferência e integridade dos documentos é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

#### **V. DO PROCESSO SELETIVO**

**V.1.** O processo seletivo será realizado em **duas etapas, ambas eliminatórias.**

**V.2.** A primeira etapa é constituída por prova escrita, versando sobre conhecimentos específicos da área de Educação, e por análise do projeto de pesquisa da(o) candidata(o);

**V.2.1** A prova de conhecimentos específicos avaliará a afinidade da(o) candidata(o) com a área da Educação, seu desempenho no uso da linguagem acadêmica escrita e a apropriação de conceitos de natureza científica;

**V.2.1.1** O dia, o horário e o local para a realização da prova **presencial**, serão informados na mesma data da publicação das inscrições deferidas – **02 de abril de 2025**: i) na página oficial da FFCLRP – [www.ffclrp.usp.br](http://www.ffclrp.usp.br) – aba “Notícias”; ii) na página eletrônica do Programa – <https://sites.usp.br/ppgerp/pb/> - em “Acontece/Notícias”;

**V.2.1.2** As(os) candidatas(os) deverão comparecer com 30 minutos de antecedência e apresentar cédula de identidade original ou documento legalmente equivalente;

**V.2.1.3** Não será permitido o ingresso na sala de provas após o início da sessão;

**V.2.1.4** A prova terá duração de 5 horas;

**V.2.1.4.1** Na primeira hora, as(os) candidatas(os) poderão realizar consultas livre tendo em vista a temática da prova e realizar anotações em papel disponibilizado no momento da prova;

**V.2.1.4.2** Nas 4 horas seguintes, as(os) candidatas(os) redigirão o texto da prova, podendo usar, como único material de apoio, aquele em que foram realizadas as anotações no período da consulta.

**V.2.1.5** Pessoas com deficiência poderão ter acréscimo de uma hora de prova e oferta de recursos de apoio, em consonância com a Constituição Federal e a Lei nº 13.146/2015, desde que, no ato da inscrição, a(o) candidata(o) tenha se autodeclarado pessoa com deficiência e indicado o apoio que necessita para a realização da prova.

**V.2.1.6** Na realização da prova escrita, a(o) candidata(o) deverá valer-se de uma ou mais referências bibliográficas indicadas neste edital, assim como poderá acrescentar outras que julgar relevantes considerando a temática da prova, seu projeto de pesquisa e a linha para a qual se inscreveu.

**V.2.2** A análise do projeto avaliará sua adequação às Linhas de Pesquisa do Programa.

**V.2.3** Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) tanto à prova de conhecimentos específicos quanto ao projeto de pesquisa.

**V.3** Serão considerados aprovados na primeira etapa as(os) candidatas(os) que obtiverem média aritmética igual ou superior a 5 (cinco).

**V.4** O resultado da primeira etapa da seleção será publicado no dia **02 de maio de 2025**, a partir das 15h: i) na página oficial da FFCLRP – [www.ffclrp.usp.br](http://www.ffclrp.usp.br) – aba “Notícias”; ii) na página eletrônica do Programa – <https://sites.usp.br/ppgerp/pb/> - em “Acontece/Notícias”.

**V.5** A segunda etapa do processo seletivo será constituída pela análise do currículo e por exposição oral do projeto de pesquisa, e será realizada de forma não presencial.

**V.5.1** A análise do currículo avaliará a trajetória e a experiência acadêmica das(os) candidatas(os), seu envolvimento e desempenho em atividades científicas e suas atividades profissionais na área de Educação e/ou em áreas afins;

**V.5.2** Na exposição oral do Projeto de Pesquisa pelas(os) candidatas(os) levar-se-á em conta a relação entre o projeto e os objetivos das Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Educação, a adequação do projeto à realização de pesquisa de mestrado no prazo estabelecido regimentalmente e as possibilidades de contribuição do estudo para a área da Educação; e a pertinência e consistência teórico-metodológica do projeto

**V.6** O cronograma da segunda etapa será divulgado no dia **16 de maio de 2025**, a partir das 15h: i) na página oficial da FFCLRP – [www.ffclrp.usp.br](http://www.ffclrp.usp.br) – aba “Notícias”; ii) na página eletrônica do Programa – <https://sites.usp.br/ppgerp/pb/> - em “Acontece/Notícias”;

**V.7** As(os) docentes responsáveis pelas atividades desta etapa emitirão pareceres sobre o projeto de pesquisa e o currículo da(o) candidata(o), manifestando-se favoráveis ou desfavoráveis à sua habilitação à matrícula.

**V.7.1** A(o) candidata(o) que obtiver parecer favorável dos membros da comissão será considerada(o) habilitada(o), respeitadas as condições estabelecidas neste Edital quanto à disponibilidade de orientação e ao número de vagas.

**V.7.2** Os pareceres sobre as(os) candidatas(os) serão apresentados em reunião geral com as(os) docentes participantes do processo seletivo e da Comissão Coordenadora do Programa - CCP, a quem caberá deliberar sobre as(os) candidatas(os) habilitadas(os) à matrícula, respeitados os critérios estabelecidos pelo Programa quanto ao número máximo de orientandos por orientador e quanto ao número de vagas oferecidas neste processo seletivo.

**V.8.** O resultado final do processo seletivo contendo a lista das(os) candidatas(os) habilitadas(os) à matrícula será publicado em **27 de junho de 2025**: i) na página oficial da FFCLRP – [www.ffclrp.usp.br](http://www.ffclrp.usp.br) – aba “Notícias”; ii) na página eletrônica do Programa – <https://sites.usp.br/ppgerp/pb/> - em “Acontece/Notícias”.

## **VI. DA BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA À PROVA ESCRITA.**

AZANHA, J. M. P. Uma ideia de pesquisa educacional. São Paulo: Edusp, 1992.

CHAUÍ, Marilena. Em defesa da educação pública, gratuita e democrática. Belo Horizonte: Editora Autêntica, 2018.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia. São Paulo: Paz & Terra, 2021.

FREITAS, M. C.; KUHLMANN JR., M. (Orgs.). Os intelectuais na história da infância. São Paulo: Cortez, 2002.

GNERRE, M. Linguagem, escrita e poder. 4ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

MILLS, Wright C. A imaginação sociológica. 2ª ed. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1969.

PARO, V. H. Teoria do Capital para educadores ou aprender e ensinar com gosto a teoria científica do valor. São Paulo: Expressão Popular, 2022.

PATTO, M. H. A produção do fracasso escolar. São Paulo: T. A. Queiroz, 1990.

PINTO, J. M. R. O financiamento da educação na constituição federal de 1988: 30 anos de mobilização social. Educ. Soc., v. 39, n. 145, p. 846-869, dez. 2018.

VIGOTSKII, L.S.; LURIA, A. R.; LEONTIEV, A. N. Linguagem, desenvolvimento e aprendizagem. 5ªed. São Paulo: Ícone, 1988.

VOLÓCHINOV, V. Marxismo e Filosofia da Linguagem: problemas fundamentais do método sociológico na ciência da linguagem. São Paulo: Editora 34, 2017.

## **VII. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

Período de inscrições: da publicação deste Edital até às 23h59 do dia 28 de março de 2025;

Publicação das inscrições deferidas: 02 de abril de 2025, a partir das 15h;

Publicação da data, horário e local da prova escrita: 02 de abril de 2025, a partir das 15h;

Publicação dos resultados da 1ª etapa: 02 de maio de 2025, a partir das 15h;

Publicação do cronograma da 2ª etapa: 16 de maio de 2025, a partir das 15h;

Publicação do resultado final: 27 de junho de 2025, a partir das 15h.

## **VIII. DA MATRÍCULA.**

**VIII.1** Se aprovada(o) e habilitada(o) à matrícula pela CCP, a(o) candidata(o) que obtiver aceite de orientação de docente devidamente credenciada(o) no Programa deverá efetuar sua matrícula no período a ser determinado pela Comissão de Pós-Graduação e informado no site da Faculdade: [www.ffclrp.usp.br](http://www.ffclrp.usp.br).

**VIII.2** Para a matrícula a(o) estudante deverá preencher formulário digital disponibilizado na página da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, no menu pós-graduação/matriculada, no qual devem ser anexados seus documentos pessoais e aqueles referentes à sua formação na graduação, certificado de proficiência em língua estrangeira, currículo, foto 3x4 e dois formulários específicos - “Inscrição – Pós-graduação” e “Matrícula – req. ingressantes mestrado”, ambos disponíveis na página da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, menu pós-graduação/formulários;

**VIII.2.1** O formulário “**Matrícula – req. ingressantes mestrado**”, é composto por 4 (quatro) documentos, que devem ser preenchidos e devidamente assinados. São eles:

a) O formulário de “Matrícula”;

b) O formulário de “Termo de Compromisso e Responsabilidade”;

c) O formulário de “Aceitação do Candidato pelo orientador”, que deverá declarar o aceite no espaço em branco contido no documento;

d) O formulário “Requerimento de Matrícula de Acompanhamento ou Matrícula em Disciplina”, no qual a(o) candidata(o) deverá informar as disciplinas que deseja cursar no início do semestre e assinar. Este documento deverá ser também assinado pela(o) responsável pela orientação da(o) ingressante;

**VIII.2.2** Se na época da matrícula a(o) docente não estiver na Unidade, ela(e) deverá mandar e-mail ao Serviço de Pós-graduação ([posgraduacao@listas.ffclrp.usp](mailto:posgraduacao@listas.ffclrp.usp)), declarando que aceita a(o) candidata(o).

**VIII.3** É vedada a matrícula sem a totalidade dos documentos anteriormente relacionados.

**VIII.4** A(O) candidata(o) que no ato da inscrição ainda não tiver concluído o curso de graduação (licenciatura ou bacharelado), deverá apresentar cópia da declaração de conclusão do curso superior contendo a data em que colou grau.

**VIII.5.** A matrícula no Curso de Mestrado em Educação é restrita às(aos) candidatas(os) habilitadas(os) no processo de seleção, que no ato da matrícula sejam portadoras(es) do Diploma de Graduação (Licenciatura Plena e/ou Bacharel) devidamente registrado ou de Certificado de Conclusão de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC, contendo a data em que foi conferida a Colação de Grau.

## **IX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**IX.1** O curso de Mestrado é realizado de forma presencial (disciplinas, grupos de pesquisa e de orientação, eventos, exame de qualificação, defesa de dissertação, entre outros);

**IX.2** A inscrição da(o) candidata(o) implica a aceitação das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste Edital, e nos comunicados já emitidos ou que vierem a ser tornados públicos pelo Programa de Pós-Graduação em Educação da FFCLRP-USP.

**IX.3** Após a confirmação de sua inscrição a(o) candidata(o) não poderá alterar seus dados, incluir novos documentos ou substituir documentos anexados.

**IX.4** O Serviço de Pós-Graduação da FFCLRP e a Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação não se responsabilizarão por inscrições não efetuadas em decorrência de eventuais problemas técnicos, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a inscrição do candidato no prazo devido.

**IX.5** É de responsabilidade da(o) candidata(o), aprovada(o) na primeira etapa, providenciar os meios tecnológicos e técnicos para participação na segunda etapa, que será realizada de forma não presencial. Para isso, serão necessários computador com acesso à internet, câmera de vídeo, sistema de áudio e microfone.

**IX.6** A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação da FFCLRP-USP poderá, havendo necessidade, alterar as datas fixadas no presente Edital, o que será comunicado publicamente: i) na página oficial da FFCLRP – [www.ffclrp.usp.br](http://www.ffclrp.usp.br) – aba “Notícias”; ii) na página eletrônica do Programa – <https://sites.usp.br/ppgerp/pb/> - em “Acontece/Notícias”.

**IX.7** Recurso às decisões do processo de seleção de que trata este Edital deverá ser interposto pela(o) interessada(o), no prazo máximo de 10 dias corridos, contados a partir da data de divulgação dos resultados finais;

**IX.7.1** O recurso deve ser fundamentado e apresentar as razões que possam, eventualmente, justificar nova deliberação;

**IX.7.2** O recurso deve ser assinado pela(o) interessada(o) e encaminhado, por via eletrônica, à Secretaria do Programa de Pós-graduação em Educação da FFCLRP ([ppgedu@ffclrp.usp.br](mailto:ppgedu@ffclrp.usp.br)).

**IX.6** Casos omissos a este Edital serão submetidos à avaliação da Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação da FFCLRP-USP.

## ANEXO I

### CURRÍCULO

#### I. IDENTIFICAÇÃO

- Nome:
- CPF:
- Endereço residencial:
- Endereço profissional:
- Celular: ( ) \_\_\_\_\_
- Endereço eletrônico:
- Link para CV Lattes: <http://> \_\_\_\_\_

#### II. FORMAÇÃO

- Curso(s) de graduação – nome do curso, instituição, ano de início/conclusão
- Curso(s) de pós-graduação *strictu sensu* – nome do curso, instituição, Programa, orientador(a), título da dissertação/tese, ano de início/conclusão, informar se cursado com ou sem bolsa e nome do órgão de fomento
- Curso(s) de pós-graduação *lato sensu* – nome do curso, número de horas,

instituição, orientador(a), título do trabalho de conclusão, ano de início/conclusão, informar se cursado com ou sem bolsa e nome do órgão de fomento

- Outros cursos – nome e caracterização do(s) curso(s), instituição, início/conclusão

### **III. PRODUÇÃO ACADÊMICA**

- Artigo(s) publicado(s) em periódico – referência bibliográfica segundo normas ABNT, informar o endereço eletrônico da publicação
- Livro(s) publicado(s) – referência bibliográfica segundo normas ABNT
- Capítulo(s) de livro publicado(s) – referência bibliográfica segundo normas ABNT
- Trabalho(s) apresentado(s) em evento(s) com publicação de resumo ou texto integral – título do trabalho, nome do evento, ano, cidade, instituição organizadora, endereço eletrônico do evento
- Trabalho(s) apresentado(s) em evento(s) sem publicação – título do trabalho, nome do evento, ano, cidade, instituição organizadora, endereço eletrônico do evento
- Monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação – título do trabalho, nome do curso, instituição, ano de conclusão do curso, orientador(a)
- Monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso de Especialização – título do trabalho, nome do curso, instituição, ano de conclusão do curso, orientador(a)
- Pesquisa(s) de Iniciação Científica – título da pesquisa, instituição, orientador(a), início/término, informar se atuou com ou sem bolsa e nome do órgão de fomento
- Atuação em Grupo de Pesquisa cadastrado no Diretório do CNPq – nome do Grupo, vínculo (líder, pesquisador ou estudante)

### **IV. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

- Docência na Educação Superior e demais órgãos do sistema – instituição, cidade, vínculo funcional, início/término
  - Gestão (Chefias, Coordenação de Curso, de Área, de Estágios, Conselhos etc.) na Educação Superior e demais órgãos do sistema – instituição, cidade, vínculo funcional, início/término
  - Docência na Educação Básica Regular e Modalidades de Ensino (EAD, EJA, Educação Especial, Educação Indígena etc.) – instituição, cidade, vínculo funcional, início/término
  - Gestão (Conselhos, Direção Escolar, Supervisão de Ensino, Coordenação Pedagógica) na Educação Básica e Modalidades de Ensino (EAD, EJA, Educação Especial, Educação Indígena etc.) – instituição, cidade, vínculo funcional, início/término
  - Outras atividades na área de Educação e afins (atuação em Conselhos, ONGs, Associações e afins) – instituição, cidade, vínculo funcional, início/término
- V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES** (informações relevantes que não constem nos itens acima)

Declaro que as informações constantes neste documento são verdadeiras e que possuo os comprovantes de todas elas.

LOCAL E DATA,

---

NOME E ASSINATURA

## ANEXO II

### AUTODECLARAÇÃO – RESERVA DE VAGAS

**a) Modelo - Pessoas negras (pretas ou pardas)**

Eu, xxxxx, RG nº xxxxx, declaro ser negra(o) – preta(o) ou parda(o) – e opto pela participação no processo de seleção do Programa de Pós-graduação em Educação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, pela reserva de vagas. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeita(o) às sanções presentes no Código Penal – Falsidade Ideológica e às demais determinações legais aplicáveis.

**b) Modelo – Pessoas Indígenas**

Eu, xxxxx, RG nº xxxxx, declaro ser indígena, com vínculo à Comunidade Indígena xxxx, e opto pela participação no processo de seleção do Programa de Pós-graduação em Educação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, pela reserva de vagas. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeita(o) às sanções presentes no Código Penal – Falsidade Ideológica e às demais determinações legais aplicáveis.

**c) Modelo – Pessoas Trans (travestis, transexuais e transgênero)**

Eu, xxxxx (nome social), RG nº xxxxx e carteira de nome social, declaro, para o fim específico de atender aos itens requeridos neste Edital para participação no processo de seleção do Programa de Pós-graduação em Educação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, que tenho idoneidade para concorrer à vaga destinada a pessoas trans (travestis, transexuais e transgêneros). Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeita(o) às sanções presentes no Código Penal – Falsidade Ideológica e às demais determinações legais aplicáveis.

**d) Modelo – Pessoas com deficiência**

Eu, xxxxx, RG nº xxxxx, declaro ser pessoa com deficiência, de acordo com o Código Internacional de Doença (CID) xxxxx e/ou Código Internacional de Funcionalidade (CIF) xxxxx, e opto pela participação no processo de seleção do Programa de Pós-graduação em Educação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, pela reserva de vagas. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeita(o) às sanções presentes no Código Penal – Falsidade Ideológica e às demais determinações legais aplicáveis.

## ANEXO III

### RECURSOS DE ACESSIBILIDADE

**1. CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA VISUAL**

Cego  Baixa visão

Necessita de tempo adicional para a realização da prova?

Sim  Não

Indique os recursos abaixo listados necessários para fazer a prova:

Ledor/Transcritor de resposta

Prova ampliada

Em caso de necessitar de **prova ampliada**, indique o tamanho da fonte, conforme abaixo.

Tamanho 20

- Tamanho 24
- Tamanho 30
- Tamanho 40

Em caso de necessidade de um **ledor/transcritor** de resposta, a prova será lida e registrada por um profissional capacitado. Para maior segurança do candidato, todos os procedimentos durante a realização da prova serão gravados, e poderão ser ouvidos posteriormente para conferência do candidato.

O mesmo procedimento poderá ser adotado, caso necessário, para os candidatos com baixa visão.

Registre no espaço abaixo, se for o caso, outras condições necessárias:

---

---

---

---

---

---

---

## **2. CANDIDATOS SURDOS OU COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA**

- Usuário da língua brasileira de sinais
- Necessita de tradutor-intérprete de Libras – língua portuguesa
- Usuário da linguagem oral da língua portuguesa
- Realiza leitura labial

Necessita de tempo adicional para a realização da prova?

- Sim  Não

Nota: O candidato surdo ou com deficiência auditiva terá direito a correção diferenciada da prova escrita, com valorização dos conteúdos semânticos e não gramaticais, em reconhecimento à singularidade linguística manifestada no aspecto formal da língua portuguesa, conforme disposto no Art. 14, § 1º, Inciso VI do Decreto Federal nº 5.626 de 22 de dezembro de 2005.

Registre, se for o caso, outras condições necessárias:

---

---

---

---

## **3. CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA**

Parte(s) do corpo:

- Membro(s) superior(es) (braços/mãos)
- Membro(s) inferior(es) (pernas/pés)

Utiliza algum aparelho para locomoção

Sim. Especificar:

Não.

Necessita de tempo adicional para a realização da prova?

Sim  Não

Necessita de um profissional para registro da prova escrita?

Sim  Não

Caso tenha assinalado SIM para a presença de um profissional de apoio para registro da prova escrita, para segurança do candidato, todos os procedimentos e explicações verbais durante a realização da prova, serão gravados e poderão ser ouvidos posteriormente para conferência pelo candidato.

Registre, se for o caso, outras condições necessárias:

---

---

---

---

---

**4. OUTRAS NECESSIDADES NÃO PREVISTAS NESTE DOCUMENTO**

---

---

---

---

---